

Portaria nº 57/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 69963/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **ALICE FARIAS DE BRITO** (Filha), C.P.F: 049.582.352-05, nascida em 02/03/2013, temporária, cota 100%, beneficiária do instituidor **ADAMIR FERREIRA DE BRITO**, cargo: Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar, Nível I, Referência 10, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 14332, lotação: SEMED/ESTATUTÁRIO, falecido em 29/10/2023. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea “a”, artigo 64, inciso I e com fundamentação no art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Retroagindo à data do óbito em 29/10/2023.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

